



## **Parecer de Comissão 24/2026**

Protocolo 43284 Envio em 27/04/2026 10:03:23

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, juntamente com a Emenda Modificativa nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de abril de 2026.

**DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**  
Presidente da Comissão

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**  
Vice-Presidente e relator

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Secretário

## RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer visa dispor sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dar outras providências.

A medida é produto da 4ª Fase – Plano de ação e investimento e institucionalização do PDM do contrato para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal e das demais Leis e Normas Municipais Pertinentes do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, referente ao Contrato nº 055/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a empresa Oliver Arquitetura Ltda., por meio do Pregão Eletrônico de nº 023/2022.

Além desta propositura, outros projetos de lei complementares são contemplados e farão parte do conjunto de normas de implementação do Plano Diretor do Município.

O objeto do PLC 06/2026 insere-se na competência municipal para tratar de política urbana, planejamento territorial e assuntos de interesse local, à luz dos arts. 30, I e VIII, 37 e 182 da Constituição Federal. Também há adequação de iniciativa, pois a proposição foi encaminhada pelo Prefeito e disciplina estrutura de gestão, apoio técnico e articulação administrativa ligada à execução do Plano Diretor.

Porém, baseado no Parecer do Procurador Jurídico da Casa, da forma como se apresenta, o Projeto de Lei Complementar nº. 06/26 apresenta impropriedades relevantes de desenho institucional e técnica normativa, as quais precisavam ser sanadas.

A CCJR oficiou então o Sr. Prefeito Municipal para que promovesse as adequações necessárias ao Projeto de Lei Complementar nº. 006/26 ou informasse essa Comissão sobre seu intuito quanto a tramitação da matéria em questão.

Neste sentido, o Poder Executivo apresentou a Emenda Modificativa nº 004/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2026, sanando as incongruências.

## **VOTO DO RELATOR**

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, juntamente com a Emenda Modificativa nº 004/2026, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei Complementar, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de abril de 2026.

**OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**

Relator

